



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1.783/2011, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autor: Poder Executivo

**“DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DE
IMÓVEL URBANO AO ESTADO DE MATO
GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e desmembrar a
quadra 20, equipamento comunitário, matrícula nº. 6.015, Registrada no Cartório de 1º Ofício
Geral de Imóveis, Títulos e Documentos de Campo Verde.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de
terras de 720,00m² (setecentos e vinte metros quadrados), ao Estado do Mato
Grosso/Secretaria de Segurança Pública Estadual, o qual será desmembrado de uma área
maior localizada no Loteamento Cidade Alta II, quadra 20, conforme mapa, memorial descritivo
em anexo.

Parágrafo único – O valor atribuído ao referido imóvel, objeto desta doação
é de R\$ 38.412,00 (trinta e oito mil quatrocentos e doze reais).

Art. 3º - A doação de que trata a presente Lei, destina-se à construção do
prédio para instalação da Polícia Comunitária.

Parágrafo único. A construção de que trata o caput deste artigo deverá ter
início até 31/12/2012, sob pena de resolução da presente doação e reversão do referido imóvel
ao Município de Campo Verde.

Art. 4º - A doação a que se refere esta Lei é intransferível e o imóvel doado
deverá ser utilizado única e exclusivamente para os fins a que se destina, sob pena de
resolução.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em
15 de dezembro de 2011.

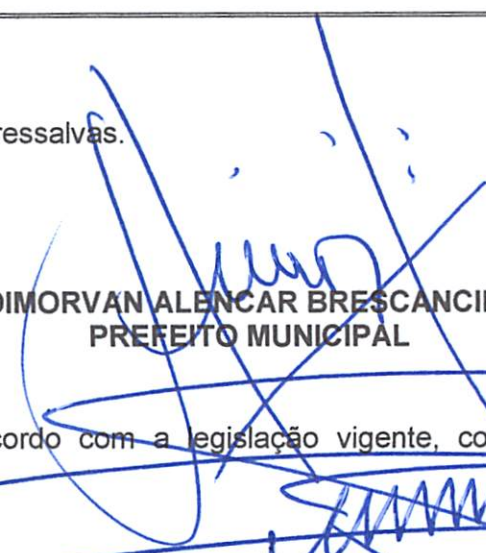
DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Lei nº. 1.783/2011.

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emendas e ressalvas.


**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com
afixação no local de costume. Data Supra.


**MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**

MEMORIAL DESCRITIVO

ESTADO	: Mato Grosso
MUNICÍPIO	: Campo Verde
DISTRITO	: Cidade
PROPRIETÁRIO	: Município de Campo Verde
IMÓVEL	: Loteamento Cidade Alta II
QUADRA	: Quadra 20
ÁREA	: 01 – 787,50m ²
	02 – 720,00m ²
	03 – 2.800,00m ²
Parte Remanescente	- 22.332,50m ²
Total	- 26.640,00m ²

DESCRIÇÃO DE PERÍMETRO

Esta descrição refere-se ao desmembramento da Quadra 20 Equipamento Comunitário do Loteamento Cidade Alta II de matrícula nº 6.015 com área de 26.640,00m², registrado no Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis Títulos e Documentos de Campo Verde – MT, em 3 (três) áreas com respectivos valores abaixo descritos:

SITUAÇÃO EXISTENTE

EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO – ÁREA 26.640,00m²

FRENTE.....: Confronta-se do m1 ao m2 com a Rua João de Barro (antiga Rua “03”), na distância de 180,00m e azimuth de 65°36’49”.

FUNDOS.....: Confronta-se do m3 ao m4 com a Rua Gaivota (Rua “06”), na distância de 180,00m e azimuth de 245°36’49”.

LADO DIREITO.....: Confronta-se do m4 ao m1 com a Rua Arapongas (antiga Rua 14), na distância de 148,00m e azimuth de 335°36'49”.

LADO ESQUERDO...: Confronta-se do m2 ao m3 com a Rua Peabirú (antiga Rua 15), na distância de 148,00m e azimuth de 155°36'49".

SITUAÇÃO PROPOSTA

Área 01 – 787,50m²

FRENTE.....: Confronta-se do m1 ao m1a, com a Rua João de Barro, na distância de 31,50m e azimuth de 65°36'49".

FUNDOS.....: Confronta-se do m1b ao m1c com o Remanescente do Equipamento Comunitário, na distância de 31,50m e azimuth de 245°36'49".

LADO DIREITO.....: Confronta-se do m1c ao m1 com a Rua Arapongas, na distância de 25,00m e azimuth de 335°36'49".

LADO ESQUERDO....: Confronta-se do m1a ao m1b com o Remanescente do Equipamento Comunitário, na distância de 30,00m.

Área - 02 – 720,00m²

FRENTE.....: Confronta-se do m2 ao m2a, com a Rua Peabirú, na distância de 20,00m e azimuth de 155°36'49".

FUNDOS.....: Confronta-se do m2b ao m2c com a Parte Remanescente do Equipamento Comunitário, na distância de 20,00m e azimuth de 335°36'49".

LADO DIREITO.....: Confronta-se do m2c ao m2 com a Rua João de Barro, na distância de 36,00 e azimuth de 65°36'49".

LADO ESQUERDO....: Confronta-se do m2a ao m2b com a Parte Remanescente do Equipamento Comunitário, na distância de 36,00m e azimuth de 245°36'49".

Área - 03 – 2.800,00m²

FRENTE.....: Confronta-se do m4 ao m4a, com a Rua Arapongas, na distância de 40,00m e azimuth de 335°36'49".

FUNDOS.....: Confronta-se do m4b ao m4c com a Parte Remanescente do Equipamento Comunitário, na distância de 40,00m e azimuth de 155°36'49".

LADO DIREITO.....: Confronta-se do m4c ao m4 com a Rua Gaivota, na distância de 70,00 e azimuth de 245°36'49".

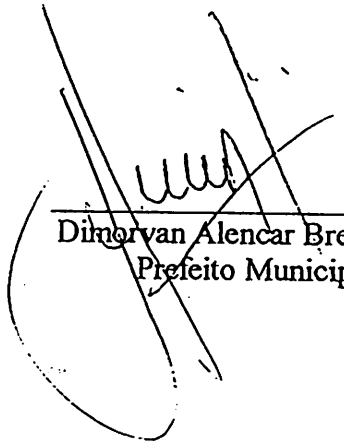
LADO ESQUERDO....: Confronta-se do m4a ao m4b com a Parte Remanescente do Equipamento Comunitário, na distância de 70,00m e azimuth de 65°36'49".

Área - Remanescente 22.332,50m²

Partindo do **m1a**, localizado na Rua João de Barro, segue pela mesma, na distância de 112,50m e azimuth de 65°36'49", até o **m2c**; deste segue confrontando com a Área 01, nas seguintes distâncias e azimuthes, do **m2c** ao **m2b** 30,00m - azimuth de 155°36'49", do **m2b** ao **m2a** 36,00m - azimuth de 65°36'49"; deste segue confrontando com a Rua Peabirú na distância de 128,00m e azimuth de 155°36'49", até o **m3**; deste segue confrontando com a Rua Gaivota, na distância de 110,00m e azimuth de 245°36'49", até o **m4c**; deste segue confrontando com a Área 03, nas seguintes distancias, do **m4c** ao **m4b** 40,00m - 335°36'49"; do **m4b** ao **m4a** 70,00m - 245°36'49"; deste segue confrontando com a Rua Arapongas, na distância de 83,00m e azimuth de 335°36'49", até o **m1c**; deste segue confrontando a Área 1 nas seguintes distâncias e azimuthes, do **m1c** ao **m1b** 31,50m - 65°36'49", do **m1b** segue por 25,00m - 335°36'49, até o **m1a**, ponto inicial desta descrição encerrando-se assim este perímetro.



Rogério J. Gardino Cabral
CONFEA CREA RN 1707261385
Resp. Técnico



Dimorvan Alencar Brescancim
Prefeito Municipal

Campo Verde-MT., 03 de Dezembro de 2.011